CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 13 / 09 / 2004
HORA : 14:25
ASS ; Mariani

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.160/2004

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0701.15.452.0064.2026 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.02.00.00 Serviços de Limpeza c/ 723.....R$ 60.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

0602.15.451.0069.1002 Aber. Ampl. Melh. Conserv. Vias Públicas
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis c/ 628.....R$ 25.000,00
0702.15.451.0069.2033 Urbanização de Ruas do Plano Diretor
3.3.90.39.02.00.00 Serviços de Limpeza c/ 751.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.99.00.00 Demais Ser. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE SETEMBRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.